



Handwritten signature or scribble with the number '1' written inside a loop.



**2.º Oficial de Registro de Imóveis de Santos**  
 O imóvel constante desta certidão deixou de pertencer a esta circunscrição em 12 / 12 / 65, passando a pertencer ao Registro de Imóveis do Guarujá.

C E R T I D ã O

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.-

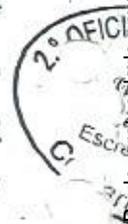
**C E R T I F I C A** que em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, reviu os livros do cartório a seu cargo, a partir de 07 de maio de 1.932, data de sua instalação, até 12 de dezembro de 1.965, e deles, no de número 3-J, à folhas 275, em data de 28 de julho de 1.942, consta a transcrição número 8.255 – (transcrição anterior número 144, da 2ª Circunscrição), pela qual JECIA DE ALMEIDA, viúva, residente em São Paulo, à Rua Holanda número 9, JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS, casado, engenheiro e JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, solteira, também domiciliada em São Paulo, à Rua Argentina número 895, todos brasileiros e proprietários, adquiriram da COMPANHIA COMERCIAL E IMOBILIÁRIA DE SÃO PAULO, sociedade anônima, com sede em São Paulo, pelo preço de 35:000\$000, conforme escritura de venda e compra de 24 de junho de 1.942, das notas do 11º Tabelião de São Paulo, um chalé com o seu respectivo terreno, situado à Rua Mário Ribeiro número 146, antiga Avenida Cunhambebe número 18, em Guarujá, medindo o terreno 20,00 metros de frente para a citada rua Mário Ribeiro, por 46,50 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado, com a Rua Carioca, (antiga número 2), com a qual faz esquina, de outro com Cassio Muniz de Souza ou sucessores e pelos fundos com a Companhia Guarujá ou sucessores, sendo o chalé de dois pavimentos, contendo no superior, três dormitórios, hall e terraço, no térreo, terraço, salas de visita e jantar, hall, escritório, quarto de empregada, copa, cozinha e banheiro, fora, dois quartos, cozinha, W.C. e dois tanques, sendo que o imóvel, acha-se fora da faixa de terrenos pertencentes a marinha.- **C E R T I F I C O** mais que à margem da referida transcrição, constam cinco averbações;- Sendo a de número um, procedida em 11 de maio de 1.949, para ficar constando que tendo constado da escritura de 24 de junho de 1.942. obieto da transcrição, que

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIQUELL NICODEMUS DOS SANTOS DA SILVA e Trianal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/10/2021 às 16:52, sob o número WGJA21701624591. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002956-29.2005.8.26.0223 e código gDpWDS81.

de Imóvel

O imóvel constante desta ...  
deixou de pertencer a esta circunscricção em 12 / 12 / 65, passando a pertencer ao Registro de Imóveis de Guarujá.

Almeida, que também se assinava Jecia de Almeida era desquitada pois o seu desquita judicial com Fausto de Barros Camargo, data de 1.934, conforme prova a certidão extraída em 03 de maio de 1.949, pelo Cartório do 5º subdistrito (Santa Efigênia) comarca de São Paulo, Capital;- a de número DOIS, procedida em 08 de março de 1.963, para ficar constando a demolição do chalé situado à Rua Mário Ribeiro número 146, conforme certidão número 1/63, expedida em 17 de janeiro de 1.963, pela Prefeitura Municipal de Guarujá;- a de número Três, procedida em 06 de dezembro de 1.965, que por escritura de 27 de outubro de 1.965, das notas do 9º Tabelião Interino de São Paulo, na qual compareceram o Dr. Jocôndio Meira de Vasconcelos, sua mulher e outros, foi pedida esta averbação, à margem das transcrições 8.255 e 16.692, para ficar constando a edificação do “Edifício Chapéu Virado”, o qual tomou o número 154, da Rua Benjamin Constant, no Guarujá, conforme fotocópia da Carta de Habitação Parcial número 2.019/65, expedida em 20 de abril de 1.965, pela Prefeitura Municipal de Guarujá;- a de número Quatro, procedida em 06 de dezembro de 1.965, a fim de ficar constando a especificação condominial do referido prédio, o qual recebeu a denominação de “Edifício Chapéu Virado”, composto de 65 unidades autônomas, distribuídas em dezessete andares, à razão de quatro unidades nos dezesseis primeiros andares e de uma unidade autônoma no último andar, conforme escritura de 27 de outubro de 1.965, das notas do 9º Tabelião interino de São Paulo, na qual compareceram o Dr. Jocôndio Meira de Vasconcelos, sua mulher e outros, figurando entre outras unidades autônomas, o apartamento número 502, localizado no 5º andar, ao qual corresponde 1/65 da fração ideal de 88,00% do terreno e coisas comuns do condomínio, adiante descrito na presente certidão;- e a de número Cinco, procedida em 06 de dezembro de 1.965, que por escritura de 27 de outubro de 1.965, das notas do 9º Tabelião de São Paulo, para ficar constando que a JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS e sua mulher MARIA ELISA MEIRA DE VASCONCELLOS, na qualidade de titulares de domínio, fica cabendo com exclusividade o apartamento número 1.701, do Edifício Chapéu Virado e respectiva fração ideal no terreno e demais coisas comuns do condomínio.-



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIQUELI NICOMEDES CAMPOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/10/2021 às 16:52, sob o número WGJA21701624591. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002956-29.2005.8.26.0223 e código gDpWDS81.



2.º Oficial de Registro de Imóveis de Santos



Registro de Imóveis de Santos



**C E R T I F I C O** mais que no livro de número 3-Q, à folhas 2, em data de 11 de maio de 1.949, consta a transcrição número 16.692 – (transcrição anterior número 8.255, da 2ª circunscrição), pela qual JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, maior, solteira, de prendas domésticas, domiciliada em São Paulo, à Rua Argentina número 895 e MARIA ELISA MEIRA DE VASCONCELOS, casada com JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS, engenheiro, domiciliado em São Paulo, à Rua Argentina número 895, adquiriram do espólio de JECIA PEREIRA DE ALMEIDA ou JECIA DE ALMEIDA que era brasileira nata, desquitada judicialmente, falecida em 11 de dezembro de 1.947, pelo valor de CR\$- 60.000,00, conforme formal de partilha extraído em 24 de fevereiro de 1.949, pelo cartório do 16º Ofício Cível de São Paulo, assinado pelo M. Juiz de Direito em exercício na 16ª Vara Cível de São Paulo, dos autos do inventário dos bens deixados pela finada JECIA PEREIRA DE ALMEIDA ou JECIA DE ALMEIDA, uma Terça parte de um chalé com o seu respectivo terreno, situado à Rua Mário Ribeiro número 146, antiga Avenida Cunhambebe número 18, em Guarujá, medindo o terreno 20,00 metros de frente para a citada rua Mário Ribeiro, por 46,50 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado, com a Rua Carioca, (antiga número 2), com a qual faz esquina, de outro com Cassio Muniz de Souza ou sucessores e pelos fundos com a Companhia Guarujá ou sucessores, avaliada em CR\$- 60.000,00, ficando para cada adquirente a metade da Terça parte, ou seja, a importância de CR\$- 30.000,00.- **C E R T I F I C O** mais que à margem da referida transcrição, constam três averbações;- Sendo a de número um, procedida em 08 de março de 1.963, para ficar constando a demolição do chalé situado à Rua Mário Ribeiro número 146, conforme certidão número 1/63, expedida em 17 de janeiro de 1.963, pela Prefeitura Municipal de Guarujá;- a de número Dois, procedida em 06 de dezembro de 1.965, que por escritura de 27 de outubro de 1.965, das notas do 9º Tabelião Interino de São Paulo, na qual compareceram o Dr. Jocôndio Meira de Vasconcelos, sua mulher e outros, foi pedida esta averbação, à margem das transcrições 8.255 e 16.692, para ficar constando a edificação do “Edifício Chapéu Virado”, o qual tomou o

ISTROP IMOVEIS  
Martins  
Bon  
brizauos  
ant

Este documento é copia do original assinado digitalmente por NIQUELLA NICOMEDES CAMPOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/10/2021 às 16:52, sob o número WGJA21701624591. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002956-29.2005.8.26.0223 e código gDpWDS81.

2.º Oficial  
de Imóveis de Santos  
O imóvel constante desta certidão,  
deixou de pertencer a esta circuns-  
crição em 12 / 12 / 65, passando a  
pertencer ao Registro de Imóveis do  
Guarujá.

Carta de Habitação Parcial número 2.019/65, expedida em 20 de abril de 1.965, pela Prefeitura Municipal de Guarujá.- e a de número Três, procedida em 06 de dezembro de 1.965, a fim de ficar constando a especificação condominial do referido prédio, o qual recebeu a denominação de "Edifício Chapéu Virado", composto de 65 unidades autônomas, distribuídas em dezessete andares, à razão de quatro unidades nos dezesseis primeiros andares e de uma unidade autônoma no último andar, conforme escritura de 27 de outubro de 1.965, das notas do 9º Tabelião interino de São Paulo, na qual compareceram o Dr. Jocôndio Meira de Vasconcelos, sua mulher e outros, figurando entre outras unidades autônomas, o apartamento número 502, localizado no 5º andar, ao qual corresponde 1/65 da fração ideal de 88,00% do terreno e coisas comuns do condomínio, adiante descrito na presente certidão.- **C E R T I F I C O** mais que no livro de número 4-AB, à folhas 288, em data de 08 de março de 1.963, consta a inscrição número 14.406 - (transcrições anteriores números 8.255, de 28 de julho de 1.942 e 16.692, de 11 de maio de 1.949, da 2ª Circunscrição), pela qual JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS e sua mulher MARIA ELISA MEIRA DE VASCONCELLOS e JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, solteira e maior, prometeram vender á JOÃO ADHEMAR DE ALMEIDA PRADO e sua mulher VICENTA NIETO DE ALMEIDA PRADO, LUIZ ALVARO AUGUSTO PINTO e sua mulher MARIA STELLA MORELLI PINTO, LUIZ CARLOS BERLINCK DE ALMEIDA PRADO, solteiro, WALMOR FERRARETO e sua mulher OLGA ANNUNCIATO FERRARETO, WALDIR FERRARETO e sua mulher ELZA AGUIAR DE MELLO FERRARETO, WALDEN FERRARETO e sua mulher MYRIAN MOREIRA MENDONÇA FERRARETO, NOEMIA VALENTINA BARATA RIBEIRO, solteira e MARINA BARATA RIBEIRO, desquitada, pelo preço de CR\$- 3.400.000,00, pagável na forma constante do título e com as condições do mesmo, conforme escritura de 17 de dezembro de 1.962, das notas do 9º Tabelião de São Paulo, uma quota parte ideal correspondente a 73,00 % de um terreno situado à Rua Mário Ribeiro número 146, já descrito;- a quota parte ideal compromissada recebe o seguinte parcelamento entre os compromissos, entre os promitentes vendedores e promitentes compradores, aos promitentes vendedores João Ademar de Almeida e sua mulher 32%;- Luiz Álvaro Augusto Pinto e sua mulher

2.º OFIC  
Corr.



2.º Oficial de Registro de Imóveis de Santos

Registro de Imóveis de Santos

O imóvel constante desta certidão, deixou de pertencer a esta circunscrição em 12 / 12 / 65, passando a caber ao Registro de Imóveis do Guarujá.

Handwritten signature and the number 3

RO DE IMOVEIS Barroso Martins Bonini izar nt

cabem 9% do todo;- Luiz Carlos Berlinck de Almeida Prado cabem 9% do todo;- a Walmor Ferraretto e sua mulher cabem 9% do todo;- a Waldir Ferraretto e sua mulher cabem 4,5% do todo;- a Noemia Valentina Barata Ribeiro, cabem 3% do todo;- a Marina Barata Ribeiro, cabem 2%, frações essas que totalizam 73% do todo, sendo que os restantes 27%, são reservados para si, pelos compromitentes vendedores se reserva 16% do todo, dona Jecia de Almeida Barata Ribeiro, se reserva 11% do todo.- **C E R T I F I C O** mais que à margem da referida inscrição número 14.406, consta a averbação sob número um, a qual foi procedida em 13 de março de 1.964, referente a escritura de 04 de fevereiro de 1.964, das notas do 9o. tabelião de São Paulo, pela qual NOEMIA VALENTINA BARATA RIBEIRO, solteira e maior, e MARINA BARATA RIBEIRO, desquitada, cedem e transferem a LUIZ PINTO THOMAZ, desquitado, com a anuência de Jocondio Meira Vasconcelos, sua mulher e outros, gratuitamente, todos os seus direitos e obrigações resultantes do compromisso de venda e compra objeto da referida inscrição, pelas qual elas cedentes se tornaram promitentes compradores, na proporção de 3,00 %, da quota de 12,00 % para Noemia Valentina Barata Ribeiro e 2,00 % da quota de 12,00 % para Marina Barata Ribeiro, de um terreno situado na Rua Benjamin Constant, em Guarujá.- **C E R T I F I C O** mais que no livro de número 4-AB, à folhas 289, em data de 08 de março de 1.963, consta a inscrição número 14.407 - (transcrições anteriores números 8.255, de 28 de julho de 1.942 e 16.692, de 11 de maio de 1.949, da 2ª Circunscrição), pela qual JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS e sua mulher MARIA ELISA MEIRA DE VASCONCELLOS e JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, solteira e maior, prometeram vender á JOÃO ADHEMAR DE ALMEIDA PRADO e sua mulher VICENTA NIETO DE ALMEIDA PRADO, LUIZ ALVARO AUGUSTO PINTO e sua mulher MARIA STELLA MORELLI PINTO, LUIZ CARLOS BERLINCK DE ALMEIDA PRADO, solteiro, WALMOR FERRARETO e sua mulher OLGA ANNUNCIATO FERRARETO, WALDIR FERRARETO e sua mulher ELZA AGUIAR DE MELLO FERRARETO, WALDEN FERRARETO e sua mulher MYRIAN MOREIRA MENDONÇA FERRARETO, NOEMIA VALENTINA BARATA RIBEIRO, solteira e MARINA

## 2.º Oficial de Imóveis de São Paulo

O imóvel constante desta certidão, deixou de pertencer a esta Circunscrição em 12 / 12 / 65, passando a pertencer ao Registro de Imóveis do Guarujá.

de forma constante do título e com as condições do mesmo, conforme escritura de 17 de dezembro de 1.962, das notas do 9º Tabelião de São Paulo, uma quota parte ideal correspondente a 73,00 % de 12,00 % de um terreno situado na Rua Benjamin Constant, no Guarujá, medindo vinte e um mil novecentos e setenta e seis decímetros de frente para a Rua Benjamin Constant, por vinte metros da frente aos fundos, com iguais medidas, respectivamente, nos fundos e de outro lado, encerrando a área de 403,952 metros quadrados, mais ou menos, sendo que no seu lado direito, a direita de quem da Rua Benjamin Constant olha para o imóvel, dista 23,3.024 metros da confluência daquela rua com a rua Mário Ribeiro, e confronta com propriedade remanescente dos promitentes vendedores, no lado esquerdo confronta com sucessores da Cia. Imobiliária Guarujá e nos fundos com Cassio Muniz de Souza ou sucessores, os promitentes vendedores reservam os restantes 88,00 % do terreno e 27,00 % da quota de 12,00 % do terreno, descrito recebe o seguinte parcelamento, entre os promitentes vendedores e promitentes compradores, aos promitentes vendedores Jondondio Meira de Vasconcellos, 16,00 % da quota de 12,00 %, Jécia da Almeida Barata Ribeiro, 11,00 % da quota de 12,00 %, aos promitentes compradores João Adhemar de Almeida Prado e sua mulher 32,00 % da quota de 12,00 %, Luiz Álvaro Augusto Pinto e sua mulher, 9,00 % da quota de 12,00 %, Luiz Carlos Berlinck de Almeida Prado, 9,00 % da quota de 12,00 %, Walmor Ferraretto e sua mulher 9,00 % da quota de 12,00 %, Waldir Ferraretto e sua mulher 4,50 % da quota de 12,00 %, Walden Ferraretto e sua mulher, 4,50 % da quota de 12,00 %, Noemia Valentina Barata Ribeiro, 3,00 % da quota de 12,00 % e Marina Barata Ribeiro, 2,00 % da quota de 12,00 %.- **CERTIFICO** mais que à margem da referida inscrição número 14.407, consta a averbação sob número um, a qual foi procedida em 13 de março de 1.964, referente a escritura de 04 de fevereiro de 1.964, das notas do 9o. tabelião de São Paulo, pela qual NOEMIA VALENTINA BARATA RIBEIRO, solteira e maior, e MARINA BARATA RIBEIRO, desquitada, cedem e transferem a LUIZ PINTO THOMAZ, desquitado, com a anuência de Jocondio Meira Vasconcellos, sua mulher e outros, gratuitamente, todos os seus direitos e obrigações resultantes do compromisso de venda e compra objeto da referida inscrição, pelas qual elas cedentes se





2.º Oficial de Registro de Imóveis de Santos  
 O imóvel transcrita desta certidão, deixou de pertencer a este circunscrição em 12 / 12 / 65, passando a pertencer ao Registro de Imóveis de Curitiba.



tornaram-se promitentes compradores, na proporção de 3,00 %, da quota de 12,00 % para Noemia Valentina Barata Ribeiro e 2,00 % da quota de 12,00 % para Marina Barata Ribeiro, de um terreno situado na Rua Benjamin Constant, em Guarujá.- **C E R T I F I C O** mais que no livro número 4-AE, a folhas 294, consta a inscrição número 15.624 - (transcrições anteriores números 8.255 e 16.692, da 2ª Circunscrição), de 02 de outubro de 1.963, pela qual JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, solteira, com a anuência de JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS e sua mulher MARIA ELISA MEIRA DE VASCONCELLOS, “prometeu vender” a JOÃO ADHEMAR DE ALMEIDA PRADO e sua mulher VICENTA NIETO DE ALMEIDA PRADO, pelo preço de oitocentos mil cruzeiros, pagável na forma constante do título e com as condições do mesmo, conforme escritura de 29 de agosto de 1.963, das notas do 9º Tabelião de São Paulo, a quota parte ideal de 22,00 % de um terreno situado na Rua Benjamin Constant, já descrito na presente certidão.- **C E R T I F I C O** mais que no livro número 4-AE, a folhas 295, em data de 02 de outubro de 1.963, consta a Inscrição número 15.625 - (transcrições anteriores números 8.255 e 16.692 da 2ª Circunscrição), pela qual JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, solteira, maior, com a anuência de Jocondio Meira de Vasconcellos e sua mulher Maria Elisa Meira de Vasconcellos, “prometeu vender” a LUIZ PINTO THOMAZ, desquitado, pelo preço de oitocentos mil cruzeiros, pagável na forma constante do título e com as condições do mesmo, conforme escritura de 29 de agosto de 1.963, das notas do 9º Tabelião de São Paulo, a quota parte ideal de 22,00 % de um terreno situado na Rua Benjamin Constant, já descrito na presente certidão.- **C E R T I F I C O** mais que à margem da referida inscrição número 15.625, consta a averbação sob número um, a qual foi procedida em 15 de julho de 1.965, referente a escritura de retificação e ratificação de 27 de abril de 1.965, das notas do 9º Tabelião de São Paulo, a qual compareceram, como outorgante JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, solteira, maior, como outorgado LUIZ PINTO THOMAZ, desquitado e como anuentes JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS, sua mulher e outros, declarando que retificam a

TE IMÓVEIS

2.º Ofício  
de Imóveis  
O imóvel constante desta certidão deixou de pertencer a esta circunscrição em 12 / 12 / 65, passando a pertencer ao Registro de Imóveis do Estado de São Paulo.

venda ao outorgado, uma quota parte ideal equivalente a 22,00 % do terreno sito a Rua Benjamin Constant, para ficar constando que ocorreram dois lapsos no aludido compromisso, a saber: A-) o primeiro nas cláusulas 4 e 5, quando a outorgante declarou caber-lhe, em lugar de 11,00 % como lhe cabia, uma quota de 13,50 % na fração ideal de 12,00 % do mesmo terreno, anteriormente reservada para ela e o casal do anuente Jocondio Meira de Vasconcellos.- B-) o segundo na referência ao objeto do compromisso que ficou circunscrita a parte ideal de 22,00 % do terreno, quando a efetiva intenção dos contratantes era de compromissar, além dessa de 22,00 % mais a quota de 11,00 % sobre a fração ideal de 12,00% do terreno, a que alude a letra "A" supra.- **C E R T I F I C O** mais que no livro de número 4-AI, à folhas 128, em data de 15 de julho de 1.965, consta a inscrição número 20.602 - (transcrições anteriores números 16.692 e 8.255, da 2ª Circunscrição), pela qual JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior, domiciliada em São Paulo, á Avenida São Gabriel número 462, 3º andar; e como primeiros anuentes, JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS e sua mulher MARIA ELISA MEIRA DE VASCONCELLOS, e, ainda, como segundos anuentes, JOÃO ADHEMAR DE ALMEIDA PRADO e sua mulher VICENTA NIETO DE ALMEIDA PRADO; LUIZ ÁLVARO AUGUSTO PINTO e sua mulher MARIA STELLA MORELLI PINTO e LUIZ CARLOS BERLINCK DE ALMEIDA PRADO, solteiro e maior, WALMOR FERRARETTO e sua mulher OLGA ANNUNCIATO FERRARETTO; WALDIR FERRARETO e sua mulher ELZA AGUIAR DE MELLO FERRARETO e WALDEN FERRARETTO e sua mulher MYRIAN MOREIRA MENDONÇA FERRARETTO, "prometeram vender" a LUIZ PINTO THOMAZ, brasileiro, desquitado, industrial, domiciliado em São Paulo, onde tem escritório, á Rua Quinze de Novembro número 244, 9º andar, pelo preço de cr\$ 600.000,00, pagável na forma constante do título e com as condições constantes do mesmo, conforme escritura de compromisso de venda e compra de 27 de abril de 1.965, das notas do 9º Tabelião Sucessor de Santos, tendo por objeto o imóvel adiante descrito.- **C E R T I F I C O** mais que dos mesmos livros e no mesmo periodo de tempo, não consta que LUIZ PINTO THOMAZ, tenha(m) cedido ou prometido ceder os seus direitos e





2.º Oficial de Registro de Imóveis de Santos



O imóvel constante desta certidão, deixou de pertencer a esta circunscrição em 12/12/2017, passando a pertencer ao Registro de Imóveis de Guarujá.

Registro de Imóveis de Santos

5

obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra já referido, tendo por objeto o(s) imóvel(eis) referido(s) na presente certidão.- **CERTIFICO** mais que dos mesmos livros e no mesmo período de tempo, **ALÉM DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA JÁ REFERIDO**, não consta que **JOCONDIO MEIRA DE VASCONCELLOS e sua mulher MARIA ELISA MEIRA DE VASCONCELLOS e JECIA DE ALMEIDA BARATA RIBEIRO**, tenha(m) alienado, constituído hipoteca convencional, legal ou judiciária, onerado por qualquer forma ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, e bem assim não consta contra o(a,s) mesmo(a,s) inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou outras de quaisquer espécie, tendo por objeto a(s) seguinte(s) unidade(s) autônoma(s), a saber:- o apartamento número 502, localizado no 5º andar do Edifício Chapéu Virado, sito à Rua Benjamin Constant número 154, na Cidade e Comarca de Guarujá, contendo: sala, quarto, cozinha e banheiro, confronta pela frente com o apartamento de final 1, do lado esquerdo de quem da Rua olha o prédio, com quem de direito, do lado direito com partes comuns e apartamento de final 3 e nos fundos com o Guarujá Palace Hotel, tem a área útil de 40,200 metros quadrados, a área comum de 7,800 metros quadrados e a área total construída de 48,00 metros quadrados, correspondendo-lhe 1/65 da fração ideal de 88% do terreno e coisas comuns do condomínio.- Dou fé - Santos, 24 de Outubro de 2.017.- Eu, Jairo Teixeira Barroso **JAIRO TEIXEIRA BARROSO**, escrevente autorizado, digitei, subscrevo e assino.-

AO OFICIAL.....	R\$ 29,93
AO ESTADO.....	R\$ 8,51
AO IPESP.....	R\$ 5,82
AO SINOREG-(LEI 10.199/98)...	R\$ 1,58
TRIB. JUSTIÇA.....	R\$ 2,05
ISS.....	R\$ 0,59
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	R\$ 1,44
TOTAL.....	R\$ 49,92

EMOLUMENTOS ESTADO E TAXA  
 APOSENTADORIA PAGOS POR  
 VERBA GUIA NÚMERO 199/17  
 PROTOCOLO NÚMERO 368/17  
 15:13hrs



OBS- Sinal Público, reconhecimento de Firmas do subscritor desta certidão, consultar CENSEC - CENTRAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NIQUELI NICOMEDES CAMPOS DA SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/10/2021 às 16:52, sob o número WGJAZ1701624591. Para conferir o original acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002956-29.2005.8.26.0223 e código gDpWDS81.

EM BRANCO

**2.º Oficial de Registro  
de Imóveis de Santos**

O imóvel constante desta certidão,  
deixou de pertencer a esta circuns-  
crição em 12 / 12 / 65, passando a  
pertencer ao Registro de Imóveis do  
Guarujá.